|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 364/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, A FUNCIONAR NO PRÉDIO SITUADO NA RUA PADRE DINIZ, 100, CENTRO NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO POR LEÔNCIO MÁRIO JARDIM NETO-ME – CNPJ 20.835.176/0001-70.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 282/2018, exarado no Processo nº 0018443-2/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento de parte das turmas do Curso Técnico em Radiologia no Instituto Tecnológico da Paraíba, mantido por Leôncio Mário Jardim Neto - ME – CNPJ 20.835.176/0001-70 - a funcionar no prédio situado na Rua Padre Diniz, 100, Centro, na cidade de Itaporanga-PB.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de outubro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**